



LEI Nº 011/93 SÃO JOSÉ DO XINGU-MT, 26/02/93

AUTORIZA A ASSINATURA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM TERMINAL TELEFÔNICO NA CAPITAL DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

JERONIMO ALVES DOS SANTOS FILHO, Pre'
feito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, usan
do das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Pder Executivo au
torizado a firmar contrato de locação de um terminal telefônico '
na cidade de Goiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, para uso
da Prefeitura Municipal de São José do Xingu.

Art. 2º - O presente contrato terá a
duração de 12 (doze) meses, um custo mensal de Cr\$ 600.000,00 '
(Seicentos Mil Cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$ 7.200.000/
00 (Sete Milhões, Duzentos Mil Cruzeiros).

Art. 3º - As despesas decorrentes do
mencionado contrato de locação, correrão à conta da Unidade 02.01
Gabinete do Prefeito, 3.1.3.2.00- Outros serviços e encargos, do
Orçamento para o corrente ano de 1.993.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor '
na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de
Fevereiro de 1.993, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se
em, 26 de Fevereiro 1.993

Prefeitura Municipal, em 26/02/1993

JERONIMO ALVES DOS SANTOS FILHO